

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/05/2025 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Secretaria Executiva/Subsecretaria de Gestão de Pessoas e de Gestão do Conhecimento

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPOA/SE/MAPA Nº 4, DE 7 DE MAIO DE 2025

Estabelece os critérios e os procedimentos para operacionalização dos instrumentos do Programa Nacional de Estradas Rurais.

O SUBSECRETÁRIO SUBSTITUTO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º da Portaria MAPA nº 777, de 25 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o que consta do Processo nº 21000.021342/2025-08, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e os procedimentos para operacionalização dos instrumentos do Programa Nacional de Estradas Rurais - Proner, na forma do disposto nesta Instrução Normativa e seus Anexos.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput, tem os seguintes objetivos:

I - expandir, recuperar e qualificar a malha de estradas vicinais, conectando-a eficientemente ao Sistema Nacional de Viação;

II - fortalecer a infraestrutura logística rural, promovendo o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais;

III - contribuir para o desenvolvimento sustentável das regiões rurais e a redução das desigualdades territoriais; e

IV - estimular a integração regional e a inclusão social no campo, por meio da melhoria da mobilidade e da infraestrutura viária.

Art. 2º O Proner será implementado por meio de:

I - convênios e contratos de repasse com entes públicos e privados sem fins lucrativos; e

II - transferência voluntária de recursos, observada a legislação vigente.

Art. 3º Os seguintes instrumentos serão aplicados nas ações do Proner:

I - serviços de engenharia para manutenção, recuperação e abertura de estradas vicinais; e

II - execução de obras e serviços de engenharia, incluindo pavimentação e terraplenagem.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão celebrar instrumentos no âmbito do Proner:

I - Estados, Municípios, Distrito Federal e consórcios públicos; e

II - entidades privadas sem fins lucrativos, desde que alinhadas aos objetivos do Programa.

Art. 5º As propostas serão priorizadas com base nos seguintes critérios:

I - condição atual da malha vicinal e impacto logístico da intervenção proposta;

II - potencial da proposta para promover inclusão territorial e reduzir desigualdades regionais; e

III - apresentação de projeto básico estruturado e termo de referência, conforme o Anexo IV, os quais são condições indispensáveis para admissibilidade e prosseguimento da análise técnica e orçamentária.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Art. 6º As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente na Plataforma Tecnológica Transferegov.br contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - plano de trabalho com cronograma físico-financeiro detalhado;

II - projeto básico ou Termo de Referência devidamente estruturado e aprovado por profissional habilitado; e

III - declaração de capacidade técnica do proponente.

Art. 7º A liberação de recursos obedecerá às seguintes etapas:

I - primeira parcela - após aprovação do plano de trabalho e comprovação de disponibilidade orçamentária; e

II - parcelas subsequentes - mediante comprovação de 70% (setenta por cento) de execução física, conforme o Anexo II.

Art. 8º O acompanhamento será realizado por:

I - vistorias in loco, conforme valor do convênio (Níveis I a IV); e

II - Registro de fotos georreferenciadas e relatórios no Transferegov.br.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º A prestação de contas deverá ser enviada em até sessenta dias após o término de vigência, contendo:

I - o relatório de execução físico-financeira;

II - o termo de conclusão da obra conforme o Anexo III; e

III - o comprovante de regularidade fiscal e previdenciária.

Art. 10. Caso sejam constatadas irregularidades as seguintes sanções serão aplicadas:

I - suspensão de repasses até regularização; e

II - instauração de tomada de contas especial, se necessário.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OTTO CAVALCANTE MEDINA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO

Na qualidade de Prefeito/Representante Legal do Município de _____ declaro, para fins de prova para liberação da segunda parcela do convênio nº _____ /_____, que a execução física do objeto foi efetivamente iniciada.

Assinatura

Nome:

Data:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO FÍSICA DE 70% (SETENTA POR CENTO) - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Na qualidade de Prefeito/Representante Legal do Município de _____ declaro, para fins de prova para liberação de parcela do convênio nº _____ / _____ que foram realizados 70% (setenta por cento) da execução física do objeto (obras e serviços de engenharia).

Assinatura

Nome:

Data:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA

Na qualidade de Prefeito Municipal/Representante Legal de _____ declaro que a execução física do objeto do convênio nº _____ / _____, foi concluída.

Assinatura

Nome:

Data:

ANEXO IV

CHECK LIST DE DOCUMENTOS DA ENGENHARIA

CHECK-LIST PEÇAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA PARA PRONER						
INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTAS						
PROPONENTE/UF	(Preencher em Caixa Baixa)	CONVÊNIO/ANO	(Preencher em Caixa Baixa)			
OBJETO	(Preencher em Caixa Baixa)					
CONSIDERANDO que é responsabilidade do proponente reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração da parceria; e						
CONSIDERANDO que é responsabilidade desta Unidade Gestora comunicar ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão constatadas no plano de trabalho, que deverá ser sanada no prazo estabelecido pelo concedente, encaminhamos abaixo a diligência da referida proposta.						
Eixo - Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Estradas Vicinais						
ABA PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA						
Nº	DOCUMENTO	ITEM	SUBITEM	Atendido	Com Pendências	Não se Aplica
1	Projeto Básico / Termo de Referência	Definição do Objeto	Prazo de Contrato Prevendo Possibilidade de Prorrogação			
1			Relatório Fotográfico			
1		Fundamentação da Contratação	Estudo Técnico Preliminar			
1		Descrição da Solução como um Todo	Memorial Descritivo			
1		Estimativas do Valor da Contratação	Planilha Orçamentária			
1			Memória de Cálculo dos quantitativos da Planilha			
1			Composição do BDI			
1			Outras Composições			

1			Cronograma Físico - Financeiro			
1		ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	Dos Projetos e Orçamentos (Toda documentação apresentada no projeto Básico e Termo de referência)			
2	Projetos de Obras Rodoviárias	Desapropriação	Planta cadastral individual das propriedades compreendidas total ou parcialmente na área			
2		Projeto Geométrico	Planta e perfil representando o terreno original, curvas de nível, eixo de implantação estaqueado, inclinação de rampas, largura das pistas, acostamentos, "tapers", retornos, acessos, canteiros central e laterais, indicando, também, elementos de drenagem e obras de arte.			
2			Seções transversais típicas indicando largura e inclinações das pistas, acostamentos, canteiros central e laterais.			
2		Projeto de Terraplenagem	Relatório do projeto contendo sua concepção e justificativa;			
2			Memória Justificativa contendo cálculo estrutural e classificação dos materiais a escavar			
2			Cálculo de volumes			
2			Quadro e orientação de terraplenagem;			
2			Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e "Layout" do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.			
2		Projeto de Drenagem	Plantas e desenhos-tipo dos diversos dispositivos de drenagem utilizados			
2			Planta esquemática da localização das obras de drenagem			
2		Projeto de Pavimentação	Seções transversais-tipo das pistas de rolamento, acostamentos, acessos e áreas de instalações para operação da rodovia			
2			Seções transversais em tangente e em curva			
2			Esquema longitudinal representando as soluções de pavimento adotadas ao longo da rodovia;			
2			Gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas.			
2		Projeto de Sinalização	Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias;			
2			Desenhos dos dispositivos			

2			Detalhes estruturais de montagem e fixação de elementos como pórticos e placas			
2		Projeto de Iluminação	Planta localizando postes e redes de distribuição			
2			Detalhes de luminárias			
2			Detalhes construtivos e de interferências.			
2		Projeto de Proteção Ambiental	Esquema linear constando os locais de bota-fora, empréstimos, jazidas, pedreiras, passivo ambiental e pontos notáveis			
2			Detalhes de soluções			
2			Detalhes específicos para tratamento de jazidas, empréstimos, áreas de uso e outras			
3	Documentos Complementares	Declaração do Prefeito indicando um Engenheiro como Responsável Técnico OU Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Fiscalização	Engenheiro Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra.			
3		Declaração de Conformidade em Acessibilidade	Declaração com Lista de Verificação de Acessibilidade com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).			
3		Documento de Propriedade do Terreno	(Documento de Domínio Público da área ou Declaração registrado em Cartório)			
3		Declaração de Desonerado e Sem Desoneração	De acordo com a Lei nº 13.161, de 31 de Agosto de 2015			